



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2192/2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o IATE CLUBE DE MACAÉ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Dezembro de 2001.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
PREFEITO

Publicação	O DEBATE
Edição Nº	4541
Data	21 / 12 / 01
pág.	04
S. VIDCR	